

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 01/02 Código SES (21194). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00152319/2017-52. Data de Assinatura: 18/02/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 515/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 515/2018 - PROCESSO: 00060-00400837/2018-79 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP; CM HOSPITALAR S.A; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário- Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00506102/2018-58. Total de 18 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.481.088,85. Cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2019. Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e E.R. TRINDADE-EPP; CNPJ nº 04.252.742/0001-65; para aquisição de materiais técnicos (agulha 25 x 8 à vácuo com adaptador); sendo detentora do item/preço unitário: 08=R\$ 0,41; Valor global: R\$ 6.273,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2018; processo nº 00063-00004094/2018-25; assinada em 13/02/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela E.R. TRINDADE-EPP: Fabiane Aparecida Santos; pela contratada: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para realização de coleta de Sangue Total e processamento de hemocomponentes, com locação de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Processo: 00063-00001524/2018-57. Total de 05 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 5.902.085,68. Elementos de despesas 33.90.30, 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 11/03/2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 SRP - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram vencedoras às empresas: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.334.250/0003-92, item 08, com o valor total do fornecedor de R\$ 10.920,00. MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PA. CNPJ nº 04.645.160/0001-49, item 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 67.900,00. PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.909.227/0001-70, item 09, com o valor total do fornecedor de R\$ 810,00. NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.096.423/0001-15, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, com o valor total do fornecedor de R\$ 15.622,00. O item 10 restou fracassado. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00063-00002328/2018-08.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RP-2/SES-DF/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30/6/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 1.1 A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), realizadora do presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). / 1.2 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990. A SES-DF realiza tal competência por intermédio da ESCS.

1.2.1 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações. / 1.2.1.1 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar especialistas em saúde para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.2.1.1.1 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei nº 11.129 de 30/6/2015. É de competência da CNRMS/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (SisCNRMS) para inserção dos residentes matriculados a cada ano pelas instituições de saúde, executoras dos programas de residência em todo o país. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31/3/2019. / 1.3 O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência em vagas de curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde. / 1.3.1 A residência em área profissional da saúde é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30/6/2005 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo), sob pena de desligamento do programa. / 1.3.1.1 A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os programas de residência em área profissional de saúde uni ou multiprofissionais, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 horas semanais como carga horária regulamentar. / 1.3.1.1.1 Considerando a Nota Técnica da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior, de 10/6/2013, que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade, deve ser ressaltada que a dedicação exclusiva do residente restringe a possibilidade de este trabalhar na atividade profissional de sua formação. Ademais, não poderá cumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Estabelecidas estas restrições, entende-se que o estudante é livre para realizar cursos e outras atividades não remuneradas ou indenizadas a seu critério, desde que esta seja compatível com o cumprimento da carga horária e das atividades ligadas ao programa de residência (60 horas semanais), conforme definidas pela ESCS/SES/DF e pela legislação vigente. / 1.3.2 O presente processo seletivo não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 1.4 A Lei Distrital nº 4949, de 15/10/2012, é inaplicável para o presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização - modalidade residência, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal (art. 1º, in verbis)". / 1.5 A seleção destina-se ao ingresso nos programas de residência em área profissional da saúde - modalidade multiprofissional, desenvolvidos na rede de saúde da SES/DF.

2 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 2.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital compreenderá uma única fase, composta por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do IADES. / 2.3 A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 120,00 (cento e vinte) pontos. / 2.4 Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal. / 2.5 O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência pretendido. / 2.6 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de tais publicações. / 2.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

3 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE / 3.1 Para os programas de residência em área profissional da saúde serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRMS/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 11.129, de 30/6/2005. / 3.1.1 A duração dos programas de residência em área profissional da saúde está descrita no Anexo I deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / 4.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida, pelo MEC, ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 4.2 Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe. / 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades. / 4.6 Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência. / 4.7 Assinar termo de dedicação exclusiva ao programa de residência em área profissional de saúde, conforme Lei nº 11.129, de 30/6/2005. / 4.7.1 No ato da matrícula o candidato deverá assinar declaração de ciência de que os programas de residência em área profissional da saúde - modalidade: multiprofissional são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, deverão dedicar-se única e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação lato sensu, modalidade residência, com 60 horas semanais, não executando atividades profissionais indenizatórias.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 5.1 O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de residência/área de formação para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 19 de fevereiro e 22h do dia 7 de março de 2019. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 5.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 5.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de março de 2019. / 5.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 5.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 5.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 5.7.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo